

RESOLUÇÃO Nº 70/09-CEPE

Altera os incisos VI e X do art.4º da Resolução nº 68/09-CEPE que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná, complementares às do Estatuto e Regimento Geral.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no processo nº 112427/2009-28,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 4º da Resolução nº 68/09-CEPE, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

VI- o período provável para realização do concurso.”

Art. 2º Alterar o inciso X do art. 4º da Resolução nº 68/09-CEPE, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

X- o local e o horário de atendimento para inscrição.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 4 de dezembro de 2009.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente